



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:
prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO GP N° 76, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Institui Comissão para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, para servidores da área de educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal na área da educação, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado confere maior organização, transparência, participação e celeridade ao trâmite da seleção em questão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão organizadora para realização e monitoramento de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pelo Município de Iraquara, composta pelas seguintes representações:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Paula Viana de Souza –Presidente

Maria Milza Pina Neves–Membro

II. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

Kleber Nicolau de Novaes–Membro

III. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle social-FUNDEB

Márcia Ferreira Oliveira Matos–Membro

IV. Representante do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:

Vinicius Moreira Silva –Membro

V. Representante do Sindicato de Professores-APLB

José Neto Lopes dos Santos–Membro

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado no inciso I.

§ 2º. Em caso de ausências e impedimentos do primeiro membro indicado no inciso I, a Presidência da Comissão será exercida pelo segundo membro, também indicado no inciso I.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por este Decreto, será responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame, conforme levantamento de demandas de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação auxiliar a Comissão Organizadora em todas as suas atribuições, cumprindo os atos executórios que lhe forem determinados e lhe prestando contas.

Art. 4º. Fica concedida à Comissão instituída por este Decreto, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à realização do certame, visando à máxima conformidade com a legislação em vigor, com as normas do Edital do Processo Seletivo a ser publicado e com os princípios inerentes à Administração Pública.

Art. 5º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 6º. O prazo para a Comissão instituída por este Decreto concluir os trabalhos é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de requerimento justificado da própria Comissão.

Parágrafo único. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a ser realizado pelo município, a Comissão Organizadora instituída por Decreto será automaticamente extinta.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

**Walterson Ribeiro Coutinho
=Prefeito do Município de Iraquara=**